



## PARECER TÉCNICO

---

*Assunto: Supressão de três indivíduos arbóreos sendo dois indivíduos mortos da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) e uma da espécie Ficus (Ficus benjamina) localizado na Praça da Rua Ponte Terra em frente ao nº105, bairro Santiago.*

### INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* foi verificado dois indivíduos com estado fitossanitário comprometido morto da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), e um da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), localizado na Praça da Rua Ponte Terra em frente ao nº105, bairro Santiago.

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, a Sibipiruna é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Mato-grossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50 cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

Já a espécie Ficus segundo Lorenzi *et al.* (2003), essa espécie é da família Moraceae nativa da Índia, China, Filipinas, Tailândia, Austrália e Nova Guiné. É perenifólia, podendo alcançar até 15 m de altura, com ramagem densa, longa, ereta, um tanto pêndula, formando copa globosa e grande. As folhas são simples, coriáceas, ovaladas e verde-brilhantes. Produz frutos sésseis, globosos, geralmente dispostos aos pares, axilares, avermelhados quando maduros, com pontuações na superfície, de cerca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

de 1 cm de diâmetro, formados de outubro a dezembro. Há diversas variedades, destacando-se a de folhagem variegada e a de ramos pêndulos.

É uma árvore de características ornamentais notáveis, é amplamente cultivada em parques e jardins. Trata-se de árvore inconveniente para arborização de ruas e avenidas pelo excessivo vigor do sistema radicular. Muito tolerante a podas, presta-se para topiária artística e geométrica e para plantio em vasos quando jovem. É atualmente uma das árvores exóticas mais cultivadas no sudeste do Brasil. Apesar de sua origem tropical, pode ser cultivada virtualmente em todo território brasileiro (Lorenzi *et al.*, 2003). Infelizmente, no entanto, devido a sua popularidade, vêm sendo implantado em locais impróprios, como em calçadas, ruas e próximo a muros e construções. Com o desenvolvimento da árvore, as raízes agressivas acabam provocando grandes danos às estruturas e tubulações subterrâneas, de forma que já é proibido o seu plantio em diversas cidades. (Ficus benjamina), Disponível em: <http://www.jardineiro.net/plantas/ficus-ficus-benjamina.html>).

## DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Os exemplares da espécie Sibipiruna são indivíduos arbóreos adultos e apresentam estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais e indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular.
- A parte aérea (folhas) encontra-se ausentes.
- As árvores encontram-se secas e mortas.
- Não foi verificado presença de parasitas.
- Sem causa aparente da morte dos indivíduos arbóreos.
- Já o indivíduo arbóreo da espécie Ficus conforme a Lei nº 5259/2013 prevê que a Prefeitura Municipal remova todos os indivíduos da espécie até 2017.
- Será realizada uma reforma no local para a colocação de calçada na Praça.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que os indivíduos arbóreos da espécie Sibipiruna estão mortos e a espécie Ficus deverá ser retirada conforme a Lei nº5259/2013, para a reforma na Praça. Dessa forma, os mesmo deverão ser suprimidos em caráter de urgência devidos os seus galhos secos cair, deverá ser destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo a muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente, deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados. O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente para o viveiro Municipal de Araguari.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

**LEI Nº 3.660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001**. Publicada no Jornal Gazeta do Triângulo em 15-12-2001 – Edição 6430. E alterações posteriores.

Araguari, 26 de junho de 2015.

---

**Gleice Gonçalves Rios**  
Departamento de Arborização Urbana  
Bióloga – CRBio 093300/4-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de (03) indivíduos arbóreos sendo dois da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) mortos e um da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), localizados na Praça da Rua Ponte Terra em frente ao nº105, bairro Santiago.

A supressão é necessária em caráter de **urgência**, porque os indivíduos arbóreos da espécie Sibipiruna são de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, com galhos secos com risco de queda, já o indivíduo arbóreo da espécie Ficus deverá ser retirado conforme a Lei nº 5259/2013, onde prevê que a Prefeitura Municipal remova todos os indivíduos da espécie até 2017.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimidos, destocados o sistemas radiculares, e deverá ser efetuado o plantio de outras árvores, as muda serão fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Registro fotográfico e parecer em anexo.

Araguari, 26 de junho de 2015.

**Gleice Gonçalves Rios**  
Departamento de Arborização Urbana  
Matricula: 227676  
Bióloga – CRBio 093300/4-D

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 30 de junho de 2015**

**Ofício n.º269/2015**

**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Assunto: Solicitação/Faz**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de 03 indivíduos arbóreos sendo dois da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) e um da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), localizado na Praça da Rua Ponte Terra em frente ao nº105, bairro Santiago.

A supressão é necessária em caráter de **urgência** porque os indivíduos arbóreos da espécie Sibipiruna são de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário e com risco de queda, e irá ser realizada uma reforma na Praça.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão, os indivíduos arbóreos deverão ser suprimido, destocados o sistemas radiculares, e deverá ser efetuado o plantio de outras árvores, as mudas serão fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente. Deverá ser realizado também uma poda na mangueira que encontra se dificultando a visibilidade da placa no local.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Ilmo. Sr.**  
**Humberto Merola Júnior.**  
**D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.**  
**NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Registro Fotográfico**



Figura 01: Vista geral do indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna.



Figura 02: Vista geral do outro indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Figura 03: Indivíduo arbóreo da espécie Ficus (*Ficus benjamina*).



Figura 04: Realizar poda no indivíduo da espécie mangueira, pois está atrapalhando na visibilidade da placa.